

**TERMO DE FOMENTO Nº 063/2021 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 063/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS**

No dia 23 de setembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, o **OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, CNPJ: 34.685.315/0001-31, Associação Privada, com sua sede em: Rua Bento Maciel, nº 40, Adrianópolis, CEP nº 69.057-300, Manaus/AM, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, teóloga, com inscrição no RG sob o nº 0593666-7, SSP/AM, e no CPF sob o nº 159.115.602-59, com residência e domicílio em: Av. Rio Madeira, nº 15, Apartamento 502, Condomínio Luxor Residence, Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053-030, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.000804/2021-90**, o qual tramita via sistema SIGED, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 029/2021 do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo a ser utilizado pelo

serviço de acolhimento institucional Oásis Adultos e Famílias, tipificado no eixo da alta complexidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, teóloga, RG nº 0593666-7, SSP/AM, CPF nº 159.115.602-59, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

**B. PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;



2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1300, OP: 003, CONTA Nº 3255-5, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade**

**orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2021NE0000603, emitida em 17/09/2021, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados de **23/09/2021 a 23/09/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

**KELY  
PATRICIA  
PAIXAO SILVA**  
63988607215

Assinado digitalmente por KELY  
PATRICIA PAIXAO SILVA:63988607215  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=1961524000129, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=KELY  
PATRICIA PAIXAO SILVA:63988607215  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021-09-24 09:42:23  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício

**IRAJANE RAMOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE  
OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS

Testemunhas:

Nome: Fabiana P. P. P.  
CPF: 006.020.800 - 31  
RG: 2340020-0

Nome: Elisabete Kacende Chaves  
CPF: 560.941.402-49  
RG: 119173544

## Plano de Trabalho SEAS

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

<b>Nome</b> Oásis Adultos e Famílias		<b>CNPJ</b> 34.685.315/0001-31	
<b>Endereço</b> Rua Bento Maciel, n° 40 – Bairro de Adrianópolis		<b>E-mail</b> <u>abrigooasisfamilias@gmail.com</u>	
<b>Ponto de referência</b> A Escola Estadual Mayara Redima, fica na entrada da rua Celetramazon 02			
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69057-300	<b>Telefone</b> (92) 3307- 2829 (92) 99109 -2182
<b>Nome do Representante Legal</b> Irajane Ramos de Souza			
<b>CPF</b> 159.115.602-59	<b>RG</b> 593666-7	<b>Órgão Expedidor</b> SESEG AM	<b>Cargo</b> Diretor Institucional
<b>Endereço</b> Av. Rio madeira n 15, Apart 502, bairro Nossa Senhora das Graças		<b>Contato</b> (92) 99109 -2182	<b>CEP</b> 690530- 30

### 2. COORDENADOR DO PROJETO

<b>Nome</b> Soraya Bezerra de Araújo	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>N° de inscrição no Conselho</b> CRESS 5183
<b>E-mail</b> servicosocialoasis2018@gmail.com	<b>Contato</b> (92) 999197- 3883
<b>O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?</b> Sim ( x )    Não (   )    Caso não, insira os dados do responsável técnico	

### 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

<b>Nome</b> Soraya Bezerra de Araújo	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>N° de inscrição no Conselho</b> CRESS 5183
<b>E-mail</b> servicosocial.oasis@gmail.com	<b>Contato</b> (92) 99197-3883



#### 4. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

#### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Oásis adultos e famílias é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, fundada pela Sra. Irajane Ramos de Souza, que após 15 anos atuando na área de turismo na Venezuela, sofreu o impacto da crise econômica e política do país, vivenciando uma grave crise humanitária, que ao retornar para sua cidade de origem Manaus/AM, se deparou com um cenário desolador do número expressivo de brasileiros e venezuelanos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Assim, com o apoio e dedicação de um grupo de pessoas que com o seu “sim” incondicional, doando seu tempo para propiciar um pouco de dignidade humana, foi fundada em 18 de outubro de 2018 o acolhimento institucional OASIS, com sede em Manaus.

Entre as diretrizes que norteiam a execução das atividades, estão:

**Missão** “Garantir proteção integral para adultos e famílias, em situação de desproteção, vulnerabilidade e risco pessoal e social, a efetivação de seus direitos fundamentais.”

**Visão** “Visamos práticas sociais fortalecidas e construtoras de experiências que, sistematizadas e articuladas, sirvam como referência e inspiração para a prospecção e efetivação autora e coletiva de uma sociedade mais justa e sustentável.”

**Valores** “Transparência, Resiliência, Amor Compartilhado, Paixão, Respeito à Vida, Alegria, Justiça, Integridade, Solidariedade e Ética.”

**Finalidade** “Contribuir para a consolidação de um mundo mais justo, na sua diversidade, buscando transformar a realidade. É para essa prática – geradora de

formas alternativas de intervenção e de conhecimento social – que queremos contribuir.

Com o Acolhimento provisório, a organização OASIS tem estrutura para acolher com privacidade o público alvo de indivíduos do mesmo sexo ou grupo familiar, tendo como critério de acesso ao serviço pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, sendo encaminhados de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social; encaminhamentos de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, como CREAS, SEJUSC, Delegacias ou demais serviços socioassistenciais e também recebemos por demanda espontânea.

Para muitos acolhidos e seus familiares, o abrigo, representa o início de um processo de mudança extremamente significativo (apesar da crise que antecede o acolhimento), funcionando como um espaço de reconstrução de participação social em busca do desenvolvimento de sua autonomia, sendo este serviço possível mediante a articulação em Rede Socioassistencial ativa. No ano dos últimos anos, o abrigo OASIS realizou:

#### Quadro demonstrativo do quantitativo de acolhimento de 2018 a 2020

Total de atendimento anual		497 pessoas
Total de famílias		112 famílias
Total de famílias monoparental	59 famílias	38 femininas e 01 masculina
Total de mulheres atendidas	160 mulheres	13 grávidas e 7 idosas
Total de homens atendidos	143 homens	3 idosos – em família
Total de crianças atendidas	160 crianças	Acompanhados dos familiares
Total de adolescentes	34 adolescentes	Acompanhados dos familiares

Em relação à Rede socioassistencial e outras políticas públicas foram realizadas o quantitativo de encaminhamentos:

- 207 encaminhamentos de saúde;
- 105 encaminhamentos para Rede Socioassistencial;
- 36 encaminhamentos para área da Educação;
- 65 encaminhamentos para cursos de profissionalização;
- 59 empregabilidades, formal e informal.

Apresentando inclusive contrarreferência dos atendimentos, assim garantindo aos usuários seus direitos como cidadãos.

### **Diagnóstico do Perfil da área de abrangência**

Acolhendo 100% indivíduos que estão em situação e/ou moradia de rua na cidade de Manaus, apontamos o Diagnóstico do perfil da cidade de Manaus, com dados gerais da área de abrangência na qual o OASIS atua. (Fonte: [www.suapesquisa.com/cidadesbrasileiras/cidade\\_manau.htm](http://www.suapesquisa.com/cidadesbrasileiras/cidade_manau.htm)):

REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - A Região Metropolitana de Manaus (RMM) é uma região composta por 13 cidades (Manaus e outros doze municípios vizinhos). Esta região, que também é conhecida como Grande Manaus é a mais populosa, urbanizada e rica do estado do Amazonas. Ela se formou através de processo de conurbação, que teve início no começo da década de 1970. Ela é a 10ª região metropolitana mais populosa do Brasil e a mais povoada da região Norte.

Cidades que fazem parte da Grande Manaus: Manaus (cidade-sede), Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves.

### **Dados gerais, demográficos, econômicos e geográficos.**

Cidade-sede: Manaus (capital do estado do Amazonas)

- Área: 127.168,682 km<sup>2</sup>

População: 2,95 milhões de habitantes (estimativa 2020)

- Densidade demográfica: 23,19 habitantes/km<sup>2</sup> (estimativa 2020)
- PIB: R\$ 100 bilhões ou cerca de 83% do PIB amazonense (estimativa 2020)
- PIB per capita: R\$ 33.898,00 (estimativa 2020)

- Principais atividades econômicas: indústria (principalmente eletrônica e petroquímica), serviços, construção civil, turismo e comércio.
- Principais destaques da indústria e tecnologia: Polo Industrial de Manaus, Refinaria de Petróleo Isaac Sabbá (pertence à Petrobrás) e o Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA).
- Localização geográfica: região nordeste do estado do Amazonas.
- IDH: 0,720 (índice de desenvolvimento humano elevado) – Pnud 2010
- Principal aeroporto: Aeroporto Internacional de Manaus – Eduardo Gomes

### Caracterização do Entorno

Localizado em uma área residencial, o abrigo OASIS tem sua sede no Bairro Adrianópolis na Zona Centro Sul, sendo considerado uma das áreas mais nobre da cidade, além de ser a região com o maior número de prédios. Ocupa uma área pequena do município de Manaus, totalizando menos de 1.000 km de área. Uma grande parte dessa área é de propriedade pública, pertencendo ao Parque Municipal do Mindú, ao Corredor Ecológico do Mindú, ao Parque dos Bilhares, ao Parque Desembargador Ataliba David Antônio (Parque Linear do Passeio do Bindá) e outros.

O abrigo OASIS conta com uma **Rede Socioassistencial**, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, que possibilita a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações, que se faz necessário ao atendimento às demandas específicas de cada usuário, que abrange desde a expedição de documentos pessoais, consultas médicas, inclusão escolar, acompanhamento de processo junto ao poder judiciário, equipamento da Proteção Social Básica, que visam o empoderamento das famílias e de seus membros para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Assim, relacionamos os órgãos que fazem, rotineiramente, parte desta Rede de Proteção e de Garantia de Direitos, sendo: Proteção Social Básica, que visam o empoderamento das famílias e de seus membros para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social. Assim, relacionamos os órgãos que fazem, rotineiramente, parte desta Rede de Proteção e de Garantia de Direitos, sendo:

<b>REDE DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
CRAS União	Rua Barreirinha, nº 18 – Bairro da União.

CREAS – Zona Centro Sul	Rua Leonardo Malcher, nº 1101 – Centro.
Casa da Cidadania	Rua Celetra, nº 02 – Conj. Celetamazon – Adrianópolis.
Secretária De Estado De Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	Rua Bento Maciel, nº 02 – Conj. Celetamazon II – Adrianópolis.
Defensoria Pública	Rua Santo Antônio, s/n – Vieiraves.
Rede Acolher	Formada por cerca de 30 OSCs, com oferta de Serviços da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade (registro completo na entidade).
Posto de Interiorização e Triagem pra Imigrantes – PITRIG	Av. Torquato Tapajós, s/nº. – Flores.
<b>SAÚDE</b>	
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	Rua Mário Ipiranga, nº 1581 – Adrianópolis.
Instituto da Mulher e Maternidade D. Lindú.	Rua Mário Ipiranga, nº 1581 – Adrianópolis.
Policlínica Castelo Branco	Rua do Comercio, s/n – Parque Dez de Novembro.
UBS Dr. Luís Montenegro	Rua Pico das Aguas, 527 – Nossa Senhora das Graças.
Pronto Socorro da Criança Zona Sul	Av. Codajás, nº 26 – Cachoerinha.
Centro de Oncologia - CECOM	Rua Francisco Orellana, nº 215 – Planalto.
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Av. Perimetral II, nº 1916 – Parque Dez de Novembro.
Maternidade Moura Tapajós	Av. Brasil, nº 1335 – Compensa.
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Adelaide Tavares de Macedo	Rua Belo Horizonte, nº 1338 – Adrianópolis.
Escola Estadual Libertador Simon Boliva	Rua Belo Horizonte, s/n – Adrianópolis.
Escola Municipal José Carlos Martins Mestrinho	Rua Dr. Thomas, s/nº. – Vila Amazonas.
Escola Estadual Alice Salerno	Rua 7, nº. 14 – Parque Dez de Novembro.
<b>SEGURANÇA</b>	
Delegacia da Mulher	Av. Mario Ypiranga, 3395 – Parque Dez de Novembro.
Sistema de Apoio Emergencial a Mulher/ SAPEM	Av. Mario Ypiranga, 3395 – Parque Dez de Novembro.

Entre os parceiros seja de ordem de doações, financeiras ou serviços, elencamos no quadro abaixo:

<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>
Cáritas Arquidiocese de Manaus
ANHCR/ACNUR
Igreja Batista Refúgio
<b>TERMO DE FOMENTO</b>
Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS

### **Caracterização do público atendido**

A população em situação de rua é formada por um contingente populacional que, por múltiplas razões e de maneira efetiva ou temporária, utiliza a rua como moradia. No contexto da modernidade, o aumento do número de indivíduos nesta situação relaciona-se com o desenvolvimento urbano e suas consequências: mecanização do processo produtivo; expulsão de uma parcela expressiva da população da área rural; desemprego decorrente do desenvolvimento tecnológico; precarização das condições de vida de parcela considerável dos desempregados, etc.

Com o aumento progressivo da população em situação de rua observa-se que, no Brasil, também progressivamente foi se modificando a visão socialmente construída sobre a mesma. Desse modo, da ideia original de mendicância parte-se para a compreensão de que, em sua maioria, esta parcela da sociedade é composta por trabalhadores alijados do sistema produtivo. É, por isso que o documento apresentado pela Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (2012, p. 31), citando Silva (2006, p. 78) e Moreto (2012) propõe que [...] [essa] população [...] se caracteriza pela realização de trabalhos informais, geralmente possuindo condições de vida mais precárias que a classe trabalhadora. [...] atualmente, a maioria da população em situação de rua, no Brasil, esteve nessa condição antes de ir para as ruas ou se enquadra nesse perfil na condição de rua. São os vigias, guardadores de carros, flanelinhas, catadores de materiais recicláveis e etc. [...] “geralmente cumpre uma extensa jornada de trabalho, recebe pequenos salários e não tem garantias de proteção social decorrente ou vinculada ao desenvolvimento de suas atividades laborais”.

É nesse sentido que o mesmo documento conclui que o fenômeno das pessoas em situação de rua é complexo, multicausal e precisa ser enfrentado de forma estruturante, tendo como norte uma perspectiva de integralidade e dignidade do ser humano. Nesse sentido, argumenta-se que as políticas públicas precisam ser intersetoriais para promover o resgate da autoestima e permitir a reinserção habitacional, laboral e afetiva dessas pessoas.

A nova compreensão conduziu à revisão da política social estabelecida para este público, conduzindo à ruptura com o modelo de ação governamental tradicional, de base caritativa e assistencialista. Este modelo percebia esta parcela da sociedade como incapaz de enfrentar os seus problemas, de se organizar e tornar-se protagonista de sua própria causa (BRASIL, 2011). Ao contrário, agora se percebia que embora fossem comuns as situações de rompimentos dos vínculos comunitários, pobreza extrema e ausência de moradia convencional, muitas diversidades marcavam a realidade deste grupo. Além disso, preocupava o fato do predomínio da ausência da garantia de acesso aos direitos fundamentais do cidadão brasileiro.

### **Caracterização do Público Atendido**

Em relação à faixa etária, a mesma é composta por: 59,4% adultos entre 26 e 59 anos, 11,9% jovens de 18 a 25 anos, 11,7% idosos a partir de 60 anos, 6,2% adolescentes entre 12 e 17 anos e 3% crianças de 0 a 11 anos.

Quanto à questão de gênero, o número de mulheres que hoje dormem nas ruas aumentou muito nos últimos anos. Muitas são despejadas de suas casas devido ao desemprego, e uma vez abandonadas pelo companheiro, acabam nas ruas junto com seus filhos.

#### **Em relação à escolaridade:**

- 75% sabiam ler e escrever;
- A metade deles/as tinha o ensino fundamental incompleto;
- 15% nunca haviam estudado.

#### **Em relação à inserção no mercado de trabalho:**

A maioria se enquadrava na condição de trabalhador e tinha alguma profissão (58,6%);

Dentre os/as que trabalhavam, a maioria enquadrava-se no mercado informal:

52,6%;

A renda semanal média da parcela inserida no mercado informal era de R\$20,00 a R\$80,00.

As principais atividades laborais eram: catador de material reciclável; flanelinha; atividades dos setores da construção civil e limpeza; carregador; estivador; diarista.

A maioria nunca teve carteira assinada ou não trabalhava formalmente há muito tempo (47,7%).

**Em relação à condição socioeconômica:**

- A minoria caracterizava-se como pedinte (15%);
- 80% faziam ao menos uma refeição/dia, sendo que 27% desse percentual compravam a comida com o próprio dinheiro;
- 19% não se alimentavam todos os dias.

**Em relação à Origem:**

- 60% dos/as entrevistados/as são migrantes.
- 40% originário da cidade de Manaus.

**Em relação à vivência na rua:**

Os principais motivos para a vivência na rua eram o desemprego e os conflitos familiares, respectivamente:

- 48,8% estavam dormindo na rua ou em serviços de acolhimentos há mais de dois anos;
- 69,6% dessa população dormiam na rua;
- 20% prefeririam dormir nas instituições;
- O principal motivo para preferirem dormir no abrigo é a violência das ruas (69,3%);

O principal motivo para não dormirem em serviços de acolhimento era a falta de liberdade, seguidos da dificuldade com os horários e a proibição do uso de álcool e outras drogas.

**Em relação à convivência familiar:**

- 51,9% tinham algum parente residindo na cidade em que se encontravam.
- 40% não mantinham nenhum contato com a família e 34,4% mantinham contatos frequentes com os familiares;
- 10% desse público estavam acompanhados de algum familiar.



### Em relação às condições de saúde:

- 29,7% afirmavam ter algum problema de saúde;
- 20% faziam uso de algum medicamento e tinham como referência, para o acesso ao medicamento, as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 6% relataram gravidez.
- 5% relataram ter HIV/AIDS.

### Em relação à efetivação de Direitos:

- 25% não possuíam documentação pessoal;
- 75% dos acolhidos recebem o auxílio emergência e/ou Benefício do Programa Bolsa Família (PBF)
- 100% não participavam de movimentos sociais ou atividades associativas;

### Quadro demonstrativo de histórico de violações de direitos

Violência física	22 casos
Violência psicológica	75 casos
Violência patrimonial	08 casos
Violência sexual	19 casos
Exploração sexual	30 casos
Tráfico de pessoas	02 casos
Cárcere privado	06 casos de
Usuários com trajetória de rua	65% dos usuários
Usuários em situação de desabrigo por situação migratória.	25% dos usuários
Usuários estão em trânsito e sem condições de autossustentação.	10% dos usuários

### Potencialidades e habilidades dos usuários:

Os beneficiários atendidos na Instituição verbalizam que através da profissionalização existem grandes possibilidades de empregabilidade.

A Participação nas oficinas e palestras como estratégia de resgate da cidadania.

A aceitação no processo de qualificação visando o autossustento é uma das potencialidades identificada entre os usuários atendidos no abrigo OASIS.

A Construção do Projeto de Vida (plano individual de atendimento): A participação efetiva nas atividades socioeducativas, oficinas e rodas de conversa, despertam nos beneficiários a possibilidade de continuação do projeto de vida com base na educação, ética, respeito e cidadania.

As habilidades e Potencialidades são identificadas a partir da escuta qualificada das famílias e indivíduos, através das, rodas de conversa, oficinas e atividades, conversas informais como, por exemplo, nos momentos de lazer/recreação, ainda pelas atividades escritas e participação em atividades domésticas de organização de cunho coletiva.

Anexo Relatório de Impacto Social que aponta os resultados obtidos através da execução do serviço OASIS.

## **6. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:**

Aquisição de um veículo a ser utilizado pelo serviço de acolhimento institucional Oasis adultos e famílias, tipificado no eixo da alta complexidade.

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: Setembro / 2021

Término: Setembro/ 2022

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A Instituição OÁSIS atua na modalidade de abrigo institucional provisório, dispondo de estrutura para o atendimento de 25 pessoas em situação de rua, buscando articular a gestão transversal pautada no diálogo social e na promoção da disseminação da visão da população em situação de rua como cidadãos de direitos. O projeto proporciona espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, alimentação, higiene pessoal e vestuário.

Os beneficiários atendidos na Instituição recebem orientação quanto à qualificação profissional e geração de emprego e renda, enfatizando como possibilidades de empregabilidade. As habilidades e potencialidades são percebidas a partir da escuta qualificada das famílias e indivíduos, através das, rodas de conversa, oficinas e atividades, conversas informais como, por exemplo, nos momentos de lazer/recreação, ainda pelas atividades escritas e participação em atividades domésticas de organização de cunho coletiva. A partir da identificação é estimulada sua participação em oficinas, curso e palestras como estratégia de resgate da cidadania. A aceitação no processo de qualificação visando o autossustento é uma das potencialidades identificada entre os usuários atendidos no abrigo OASIS.

A relevância do trabalho consiste em oportunizar aos acolhidos novas perspectivas para saída das ruas, por se tratar de uma situação multicausal, torna-se um processo de saída complexa. Através do Plano de Atendimento para Adultos e Famílias é feito levantamento das demandas do usuário, e a partir deste é realizado estudo de caso com a finalidade de construção do Projeto de Vida na perspectiva de futuro, com a oferta de oficinas, rodas de conversas, palestras, inserção em programas/projetos de capacitação e preparação para o trabalho. O abrigo promove ainda orientações quanto às políticas públicas de direito ao cidadão e realiza encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial com o acompanhamento da resolutividade.

A realização do projeto é essencial para o aprimoramento e ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o atendimento das inúmeras demandas apresentadas pelos usuários acolhidos, dentre elas as principais são: garantir a alimentação diária dentro dos padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específica; ter acesso à saúde, educação, e acesso as demais políticas públicas setoriais e sistemas de garantias de direitos, através da articulação em rede na perspectiva da referência e contrarreferência, ampliando o acesso de qualidade a serviços que promovam a cidadania. Por tanto se justifica a necessidade de um veículo para fins da condução dos usuários, apoio para a equipe técnica no acompanhamento dos acolhidos, visitas institucionais, bem como suporte à equipe administrativa na realização de trabalhos que necessitem de locomoção.

**OBJETIVO GERAL:**

Aprimorar a oferta dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade ofertados aos usuários adultos e famílias em situação acolhimento, bem como ampliar o acesso aos serviços que promovam saúde, cidadania e demais políticas públicas setoriais, através da aquisição de um veículo.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

01. Garantir a aquisição de um veículo a fim de viabilizar o transporte da equipe técnica e administrativa no atendimento das demandas existentes, auxiliando o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na promoção da cidadania;

02. Promover a melhoria da articulação em rede para a efetivação dos encaminhamentos e o aperfeiçoamento dos serviços realizados pela equipe técnica, contribuindo na qualidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidas no Abrigo.

### **PÚBLICO-ALVO:**

Adultos e famílias, previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo e sem condições de autossustento.

### **METAS:**

01. Garantir a aquisição de um veículo para auxiliar em 80% no desenvolvimento das atividades realizadas pela instituição e apoiar nos trabalhos administrativos que necessitem de locomoção;
02. Realizar o traslado da equipe técnica e acolhidos, garantindo que 80% das visitas técnicas e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais sejam efetivados.

## **7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Metas	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
	1.1	1.2	Adultos e Famílias	Conforme demanda.	Setembro de 2021	Setembro de 2022

<p><b>01</b> – Garantir a aquisição de um veículo para auxiliar em 80% no desenvolvimento das atividades realizadas pela instituição e apoiar nos trabalhos administrativos que necessitem de locomoção;</p> <p><b>02</b>- Realizar o traslado da equipe técnica e acolhidos, garantindo que 80% das visitas técnicas e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais sejam efetivados.</p>	<p>Aquisição do Veículo;</p> <p>2.1 A partir da aquisição do veículo, realizar o planejamento das atividades de utilização do veículo conforme demanda.</p>	<p>do</p> <p>Efetivar a compra do veículo; Responsável: Auxiliar administrativo e admirativo financeiro</p> <p>2.2 Elaborar semanalmente o cronograma de utilização do veículo para viabilizar a locomoção dos usuários e, das equipes técnica e administrativa.</p> <p>De segunda a sexta, no horário das 8h às 17h</p> <p>Responsável: Motorista Assistente social e ou Psicóloga</p>	<p>Adultos e Famílias</p>	<p>25 pessoas beneficiadas mensalmente.</p> <p>Conforme demanda. 25 pessoas beneficiadas mensalmente.</p>	<p>Setembro de 2021</p>	<p>Setembro de 2022</p>
--	---	---	---------------------------	---	-------------------------	-------------------------

## 8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
<p><b>1</b> - Garantir a aquisição de um veículo a fim de viabilizar o transporte da equipe técnica e administrativa no atendimento das demandas existentes, auxiliando o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na promoção da cidadania;</p>	<p>1.1 - Aquisição do veículo para auxiliar na execução do projeto do Oasis adultos e famílias.</p>	<p>1.2 Compra do carro.</p> <p>Responsável; Administrativo financeiro.</p>	<p>1.3 Nota fiscal da compra do carro.</p> <p>Registro fotográfico do veículo com a identificação da placa.</p>
<p><b>2</b>- Promover a melhoria da articulação em rede para a efetivação dos encaminhamentos e o</p>	<p>2.1 - Execução dos encaminhamentos realizados;</p>	<p>2.2 Efetivação de 80% dos encaminhamentos e visitas técnicas.</p>	<p>2.3 Cronograma de utilização do veículo.</p>

DESPESAS			VALOR (R\$)
Aquisição de em veículo conforme Emenda Parlamentar N°29/2021			R\$ 54.990,00
<i>aperfeiçoamento dos serviços realizados pela equipe técnica, contribuindo na qualidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidas no Abrigo.</i>	<i>- Efetivação das visitas técnicas.</i>	<b>Responsável:</b> <i>Equipe Técnica e Administrativa.</i>	<i>Lista de registro de encaminhamentos.</i>  <i>Lista e registro fotográfico das visitas técnicas.</i>

## 9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

### 9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	50.000,00
Valor de contrapartida institucional	4.990,00
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>54.990,00</b>

### 9.2 DESPESAS PREVISTAS

#### 9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

### 9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Aquisição de em veículo conforme Emenda Parlamentar N°29/2021	12 meses	54.990,00	54.990,00	Efetivação da compra do veículo com o objetivo de auxiliar a execução do projeto Oasis para adultos e famílias.
				<b>TOTAL</b>	<b>54.990,00</b>

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 10.1 Administração Pública - 2021 – Concedente

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			50.000,00			

### CONVENTE - 2021

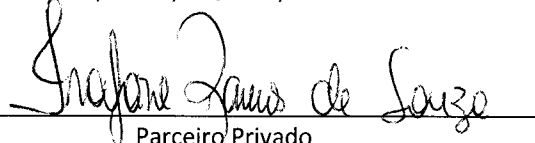
JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			4.990,00			

## 11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus /30/ 08 /2021.

  
Parceiro Privado

**OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS**  
Iradjane Ramos de Souza  
Diretora Executiva

Oasis Adultos e Famílias  
CNPJ: 34.685.315/0001-31

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

## 12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

**APROVADO:**

LOCAL E DATA:

Manaus / / /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

**EXTRATO Nº 126/2021 - SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 063/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e o **OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS**, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, representado por sua representante legal, a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 029/2021, do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo a ser utilizado pelo serviço de acolhimento institucional Oásis Adultos e Famílias, tipificado no eixo da alta complexidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000603, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses contados de 23/09/2021 a 23/09/2022; **Assinatura:** 23/09/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000804/2021-90 SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Assistência Social, em exercício

Assinado por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA  
Date: 9/24/21 9:43:43 AM -04:00





## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

#### CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO EXTRATO

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021 - CPER; **PARTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro e a empresa Amazonas Energia S.A; **OBJETO:** Fornecimento e distribuição de energia elétrica regulada de alta tensão, para atender as necessidade deste Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro; **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/05/2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 18.828,42; **VALOR GLOBAL:** 225.941,04; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 01000000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24; XXII, Lei 8.666/93. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO CPER,** em 29 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 29 de julho de 2021.

**RAIMUNDA GOMES PINHEIRO**  
Diretora Geral do CPER

Protocolo 60047

#### PORTARIA Nº 485/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n.º 017115.000531/2021-01-SES-AM.**

**RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **KLEIYTON LIEBERT MERLO DE SOUZA**, matrícula n.º 164.592-7D, para responder pelo cargo de **Diretor de Unidade**, do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, durante o afastamento da titular **JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA**, em decorrência de Licença Médica, no período de 18/08/2021 a 24/08/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 13 de setembro de 2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 60119

#### PORTARIA Nº 469/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED 017101.020288/2021-99; 017101.019907/2021-00; 017101.020125/2021-06; 017101.020694/2021-51.**

**R E S O L V E:** DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01-**Airton Braga dos Santos, Enfermeiro Intensivista, 260.980-0A, 31.08.2021; **02-**Katlia Maria Amorim Esquerdo, Enfermeiro Intensivista, 238.890-1B, 01.09.2021; **03-**Thiago Acipar Lopes, Téc. de Enfermagem, 260.027-7A, 28.08.2021; **04-**Valcinei Pinheiro Gato, Téc. de Enfermagem, 261.254-2A, 01.09.2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 01 de setembro de 2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 60120

#### CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS PORTARIA Nº 034/2021 - CEMA

A **ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**CONSIDERANDO** o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão CEMA às fls. 5-9; do processo **01.01.017130.004387/2021-86;**

**CONSIDERANDO** que a aquisição de **Material Hospitalar - ÁLCOOL ETÍLICO** se destina tão somente a atender a situação emergencial;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.28/2021 - CEMA, habilitando a empresa **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.332.485/0001-25** por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à **fl. 94**, estão compatíveis com os preços estimado pela Administração na **DLE nº 1.28/2021 - CEMA.**

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.28/2021 - CEMA.

#### RESOLVE:

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a aquisição de **Material Hospitalar - Álcool Etilico**, da empresa **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.332.485/0001-25**, perfazendo um valor total de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais);

**ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais);

À consideração da Coordenadora - CEMA, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO(A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA CEMA**, em Manaus, 24 de Setembro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA**  
Ordenador de Despesa

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, em Manaus, 24 de Setembro de 2021.

**EUNICE ALVES MASCARENHAS**  
Coordenadora da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA

Protocolo 60055

da assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000647; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1940/2021-43-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60061

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 129/2021-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 031/2021 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DE RAMOS; **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2021; **OBJETO:** Projeto "Fortalecendo a Cidadania" para oferta de serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo a inclusão social, qualidade de vida, fortalecimento do vínculo familiar e comunitário; **DO VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000633; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1924/2021-50-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 60084

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**EXTRATO Nº 123/2021- SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 062/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 035/2021, da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para aquisição de materiais permanentes, que serão utilizados para melhoria nos espaços de descanso no serviço de Acolhimento Institucional, área administrativa e demais demandas da estrutura organizacional da instituição; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000602, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 08 (oito) meses contados de 23/09/2021 a 23/05/2022; **Assinatura:** 23/09/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000979/2021-05 SIGED - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60032

**EXTRATO Nº 126/2021- SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 063/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e o OÁSIS ADULTOS E FAMÍLIAS, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, representada por sua representante legal, a Sra. IRAJANE RAMOS DE SOUZA. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 029/2021, do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo a ser utilizado pelo

serviço de acolhimento institucional Oásis Adultos e Famílias, tipificado no eixo da alta complexidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000603, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses contados de 23/09/2021 a 23/09/2022; **Assinatura:** 23/09/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000804/2021-90 SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60038

**PORTARIA Nº 384/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS,** autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Danyelle Rocha da Costa/ Colaborador; **Destino e Período:** Manacapuru/AM - 11/07 a 16/07/2021; **Objetivo:** visita ao município de Manacapuru, para a realização de Apoio Técnico as famílias em situação de vulnerabilidade social. Fonte de Recursos de Diárias 160 - FTI

Manaus, 21 de setembro de 2021.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60040

**PORTARIA Nº 385/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS,** autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Lincoln Douglas Rocha Almeida/Colaborador, Tatiana Aires da Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Benjamin Constant - 21/08 a 28/08/2021; **Objetivo:** realizar visita técnicas aos equipamentos da assistência, oficinas AEPETI e de preenchimento do RMA, prestar orientações quanto as funcionalidades dos CREAS e o município possui saldo ativo do AEPETI. Fonte de recursos 445 - AEPETI.

Manaus, 21 de setembro de 2021.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60042

**PORTARIA Nº 387/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS,** autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Wanessa Santos da Soledade/ e Vivia Alves de Menezes; **Destino e Período:** São Paulo de Olivença - 14/08 à 21/08/2021; **Objetivo:** realizar visita técnicas aos equipamentos da assistência, oficinas AEPETI e de preenchimento do RMA, prestar orientações quanto as funcionalidades dos CREAS e o município possui saldo ativo do AEPETI. Fonte de recursos 445 - AEPETI.

Manaus, 21 de setembro de 2021.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 60045

**PORTARIA Nº 379/2021-GSEAS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa da Licitação, via Sistema e-Compras.AM;